



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2062 DE 12 DE MARÇO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 264 de 02 de Dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264 de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 59.300.000,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.
4.1.2.0.00	Equip. e Material PermanenteCR\$ 59.300.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.64.



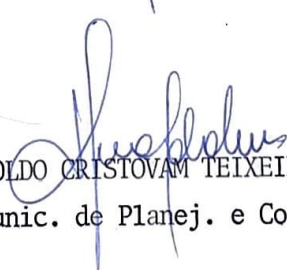
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.062 DE 12 DE MARÇO DE 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda